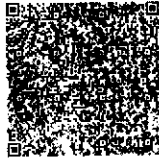


Nota fiscal nº 8.493.409.914

TIPO DE FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLIENTE: **BI BARRA RENDA COMNIS** Cidade: **Monóvia - Manoásara**  
 NOME DO CLIENTE: **MARIA JOSE ARAUJO**  
 CPF: **043 1\*\* \*\*\* NIS: 1644 28\*\*\*\*\*** **0006830161**  
 ENDEREÇO: **RUA SANTA LUZIA 98 COE-** **229913875**  
 CENTRO: **RIO PRETORIO PRETO**  
 CEP: **45480-000 - WEMERES - SUIMARAES BA**

01/2025 0,00 17/01/2025



Nota fiscal nº 8.493.409.914 SÉRIE UNILINAR DATA DE EMISSÃO: 10/01/2025  
 Consulte pela chave de acesso em  
<https://dfe-portal.sivars.gov.br/NISemv>  
 Chave de acesso:  
 0025 0117 1520 2950 0114 0000 0698 2434 1429 1154 5527  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

ANEXO DE EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	PERÍODO	DATA DE FÉTIMA
	13/12/2024	10/01/2025	2B	11/02/2025

CONSUMO	UNIDADE	VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,17104318	5,13
Consumo-TUSD 90_100	KWH	3,00	0,28007400	0,87
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,10585186	3,17
Consumo-TE 90_100	KWH	3,00	0,18012866	0,54
Imp. Pub. Municipa				0,55
ICMS-UF-829878237				0,34
ITAPU-A21-4,10458/PE				-10,60
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>0,00</b>

CONSUMO FATURADO	UNIDADE	DIAS	PIS	COFINS	ICMS
Mês/Ano	KWH	Fst	9,71	0,83	0,08
MAI 25	272	29	9,71	3,53	0,37
DEZ 24	135	31			
NOV 24	187	30			
OUT 24	182	28			
SET 24	195	27			
AGO 24	160	28			
JUL 24	154	29			
JUN 24	202	33			
MAY 24	185	28			
ABR 24	173	29			
MAR 24	183	33			
FEV 24	183	28			
IAN 24	272	29			

NUMERO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COEF. DE REDUÇÃO	VALOR DESCONTADO
91861216	Energia Ativa	Unico	30.267,00	30.300,00	1,00000	33,00

**ATENÇÃO! APOS 27/01/2025, DEBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO**

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
01/12/24	10/01/25	84,70						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). Valor não atingiu valor mínimo para pagamento, será acumulado e cobrado na próxima conta, sem cobrança de multas e juros (isenção do ICMS conforme Art 27 - VIII do RICMS-BA). O dia da leitura vai mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art 280-REN ANEEL 1000/21. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto na aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R\$16,00. Desconto de 65% ate 30 kWh e 40% consumo superior a 30 kWh.